

TERMO DE REFERÊNCIA DA REQUISIÇÃO: 233006

1 – OBJETO

- 1.1.** Aquisição e instalação de **mobiliários** para equipar a cozinha, o restaurante e área afins, com entrega total, para atender as necessidades da unidade do sesc arcoverde, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme quantitativos e especificações técnicas dos produtos, constantes no item 3 deste termo de referência.
- 1.2.** O prazo de validade será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantenham vantajosos.
- 1.3.** A licitação dos materiais contidos neste Termo de Referência deve ser realizada utilizando o critério de julgamento do MENOR PREÇO, POR LOTE.

2 – JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A fim de oferecer uma qualidade de vida a sua clientela, o Sesc desenvolve ações no campo da Nutrição em seus restaurantes e lanchonetes situados nas suas Unidades Executivas e hotéis. Com isso, o Sesc estimula e proporciona o acesso à alimentação saudável e balanceada, contribuindo para a promoção, proteção e recuperação do estado nutricional do comerciário, dependente e população em geral.
- 2.2.** A aquisição é necessária para que a Unidade Executiva do Sesc Arcoverde e que funcionará com mobiliários novos e modernos para operacionalização das ações da Atividade Nutrição.
- 2.3.** Por se tratar de itens sob medida se faz necessário a padronização destes itens a fim de proporcionar exatidão buscando assim ofertar o necessário para a Unidade Executiva do Sesc Arcoverde, justificando assim a confecção do lote.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

- 3.1.** Os produtos deverão ser entregues, de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, conforme especificações, condições e detalhes descritos/indicados neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE (UNIDADE)
01	<p>MESA DE TRABALHO 1,00 X 0,60 X 0,74CM: MESA DE TRABALHO (UMA PESSOA) COM PAINEL FRONTAL COM MESMO ACABAMENTO DO TAMPO, PÉ METÁLICO DE SEÇÃO QUADRADA DO TIPO TRAVE NA COR CINZA MATRIX, PREPARADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM, ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA A 200 °C, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. TAMPO EM MDF OU MDP MÍNIMO 25MM, COM AFASTAMENTO DE 10MM (+- 2MM) DA ESTRUTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR GIANDUIA, CACAO MATT OU EQUIVALENTE TÉCNICO. COM UMA CAIXA DE TOMADA PADRÃO, ALÉM DE SHAFT PARA SUBIDA DE FIAÇÃO E CALHA. DIMENSÃO: 1,00 X 0,60 X 0,74M (+-100MM) (L X PX A)</p>	02
02	<p>MESA DE TRABALHO 1,20 X 0,60 X 0,74CM: MESA DE TRABALHO (UMA PESSOA) COM PAINEL FRONTAL COM MESMO ACABAMENTO DO TAMPO, PÉ METÁLICO DE SEÇÃO QUADRADA DO TIPO TRAVE NA COR CINZA MATRIX, PREPARADO ATRAVÉS DE PROCESSO DE ZINCAGEM, ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM ESTUFA A 200 °C, COM SUPERFÍCIES METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. TAMPO EM MDF OU MDP MÍNIMO 25MM, COM AFASTAMENTO DE 10MM (+- 2MM) DA ESTRUTURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR GIANDUIA, CACAO MATT OU EQUIVALENTE TÉCNICO. COM UMA CAIXA DE TOMADA PADRÃO, ALÉM DE SHAFT PARA SUBIDA DE FIAÇÃO E CALHA. DIMENSÃO: 1,20 X 0,60 X 0,74M (+-100MM) (L X PX A)</p>	01

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

03	<p>ARMÁRIO ALTO FECHADO ESCRITÓRIO (IMPRESSORA): TAMPO FORMATO RETANGULAR, MDF OU MDP 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COR GIANDUIA, CACAO MATT OU EQUIVALENTE TÉCNICO. O TAMPO DEVERÁ SER FIXADO AS LATERAIS E FUNDO PELO SISTEMA LACK FIX E CAVILHAS. ESTRUTURA (LATERAIS, FUNDO E BASE), PRATELEIRAS (1) E PORTAS EM MDF OU MDP 18MM DE ESPESSURA, COM MESMO ACABAMENTO DO TAMPO. ARMÁRIO COM FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL. PORTAS COM (2) DOBRADIÇAS METÁLICAS PARA ABERTURA DE 270º, PUXADORES NIQUELADOS E FECHADURA DE EMBUTIR COM ESPELHO REDUZIDO. PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA INTERNA, EM VÁRIAS POSIÇÕES, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS ENCAIXADOS NAS LATERAIS. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. DIMENSÃO:0,45X 0,50X1,60M (+-30MM) (L X P X A)</p>	01
04	<p>ARMÁRIO ALTO FECHADO ESCRITÓRIO (IMPRESSORA): TAMPO FORMATO RETANGULAR, MDF OU MDP 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COR GIANDUIA, CACAO MATT OU EQUIVALENTE TÉCNICO. O TAMPO DEVERÁ SER FIXADO AS LATERAIS E FUNDO PELO SISTEMA LACK FIX E CAVILHAS. ESTRUTURA (LATERAIS, FUNDO E BASE), PRATELEIRAS (1) E PORTAS EM MDF OU MDP 18MM DE ESPESSURA, COM MESMO ACABAMENTO DO TAMPO. ARMÁRIO COM FUNDO INTEIRIÇO, SEM DIVISÃO CENTRAL. PORTAS COM (2) DOBRADIÇAS METÁLICAS PARA ABERTURA DE 270º, PUXADORES NIQUELADOS E FECHADURA DE EMBUTIR COM ESPELHO REDUZIDO. PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA INTERNA, EM VÁRIAS POSIÇÕES, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS ENCAIXADOS NAS LATERAIS. SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. DIMENSÃO:0,90X 0,50X 1,60MM (+-30MM) (L X P X A)</p>	01

4 – LOCAL DE ENTREGA

SESC ARCOVERDE

CNPJ: 03.482.931/0009-19

Endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde – PE

Telefone: (87) 3821-0864

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. Prazo de Entrega: a entrega deverá ser total, realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a emissão do Pedido de Compra (PC) pela Coordenação de Compras do Sesc-PE.

5.1.1 Os produtos deverão ser montados e instalados, conforme for caso, imediatamente após a entrega, nos locais indicados, de acordo com orientação de responsável do SESC-PE e, logo depois, conferidos para a averiguação pelo SESC-PE da conformidade dos serviços.

5.1.1.1 Caso a montagem/instalação não ocorra imediatamente após a entrega dos produtos, a empresa terá um prazo para instalação/montagem de até 05 (cinco) dias corridos após a entrega, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega e montagem/instalação dos produtos, conforme estabelecido no subitem 5.1 deste Termo de Referência.

5.1.2 As entregas deverão ser realizadas no local/pavimento indicado pelo contratante em veículo adequado para manter a segurança e integridade/qualidade dos produtos.

5.1.3 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

5.1.4 A empresa contratada deverá comparecer ao local de entrega indicado pelo Contratante com a quantidade suficiente de ajudantes e/ou carregadores, com todos os equipamentos necessários para realizar a descarga dos produtos e a instalação/montagem, no horário combinado, em virtude de limitações de acesso de caminhões de carga em horário comercial. A contratada deverá transportar os produtos até o local “pavimento” destinado pela Contratante, conforme indicado nas planilhas dos lotes, contidas no item 3, deste Termo de Referência.

5.1.5 Os funcionários responsáveis pela entrega e descarga dos produtos deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPIs necessários, principalmente sapato de segurança.

5.1.6 Os locais de instalação dos itens estão situados em pavimentos distintos nos lugares onde serão alocados, e o deslocamento dos produtos até o local onde serão instalados poderá ser feito através de escadas, rampas ou elevador, sem que isso implique em custo adicional para o Sesc/PE.

5.2. Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após entrega e montagem/instalação do produto e recebimento definitivo da nota fiscal.

5.3. O prazo de garantia dos produtos, objetos desta licitação, será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc PE.

5.3.1 Durante o prazo de garantia, a contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer, instalar e montar os produtos no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a emissão do Pedido de Compra (PC), e aprovação dos desenhos enviados pela empresa contratada no local indicado pela Contratante, quando for caso.

6.2. Cumprir com as especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência;

6.3. Substituir os produtos/equipamentos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos objetos dessa licitação, ou que porventura sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

6.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6.5. A entrega, com a carga e descarga dos produtos, nos locais indicados neste Termo de Referência, bem como a montagem/instalação é de responsabilidade da CONTRATADA;

6.6. Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade da CONTRATADA;

6.7. Se for o caso, a CONTRATADA será responsável pela elaboração de todos os desenhos de fabricação dos equipamentos, em conformidade com as correções/ajustes definidos e aprovados pelos representantes técnicos do CONTRATANTE. Esses desenhos de fabricação deverão ser analisados e autorizados pelo escritório de arquitetura responsável pelo desenvolvimento do projeto arquitetônico e só depois disso deverão ser confeccionados pela empresa CONTRATADA.

6.8. A Contratada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6.9. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Instrumento licitatório.

6.10. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SESC-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

6.11. O SESC-PE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da empresa contratada para outras unidades, quaisquer que sejam.

6.12. A empresa vencedora, de todos os lotes, deverá realizar visita técnica, como condição de entrega, para verificação dos locais e das medidas "in loco" onde os produtos serão instalados, tal condição será obrigatória. Contato para o agendamento da visita técnica: Luana Lima, por meio do e- mail: lglima@sescpe.com.br.

6.13. Serão disponibilizados projetos que viabilizarão os desenhos, planta de Layout com a relação dos produtos e especificações.

6.14. Os desenhos consistem no detalhamento de cada equipamento que foi especificado na planta de Layout executivo, os desenhos deverão passar pela aprovação do escritório de Arquitetura responsável pela elaboração do projeto.

6.15. As instalações dos equipamentos deverão ser realizadas quando solicitados, de acordo com a disponibilidade do Contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento de acordo com o edital;

7.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

7.3. Receber provisoriamente o(s) produto(s), disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

7.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pela empresa contratada, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O recebimento definitivo dos produtos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc-PE, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos, conforme os procedimentos discriminados abaixo:

a) Provisoriamente, por funcionário do Sesc-PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota fiscal a data de recebimento do provisório pelo técnico responsável. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação pelos Sesc/PE à empresa fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc PE;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório dos produtos, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos produtos entregues com a proposta apresentada; o desenho técnico, se houver; bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência.

c) O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo este, substituir, quaisquer produtos que não atendam às especificações ou apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior. A substituição decorrente de produtos ou materiais incompatíveis com as especificações, que apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior, em desconformidade com o item 3 deste Termo de Referência, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal realizada pelo CONTRATANTE.

d) Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal, de manual técnico e de operação, em língua portuguesa.

8.2. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades apresentadas após o recebimento definitivo.

8.3. Serão aceitas especificações compatíveis, equivalentes ou superiores desde que sejam aprovadas, após análise e parecer da área técnica.

9. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 CATÁLOGOS: As empresas deverão apresentar, juntamente com à proposta comercial, para cada item que compõe o lote arrematado: catálogo individual, ficha técnica individual, manual técnico individual, folheto/folder individual, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- a)** Em caso de não apresentação do (s) catálogo (s) no prazo estabelecido no subitem 9.2.1 acima, **não** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.
- b)** Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.
- c)** Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.
- d)** No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.
- e) Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.**

9.2 DESENHOS TÉCNICOS

- a)** Será solicitado pela área técnica do Sesc/DR-PE, ao licitante arrematante, a apresentação de DESENHOS TÉCNICOS para TODOS OS LOTES, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da notificação, emitida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), para avaliação da área técnica do Sesc/DR-PE.
- a.1)** Os desenhos de fabricação deverão seguir as especificações que estão detalhadas no item 03 deste TR, assim como, serem identificados com o número do item do Lote na relação dos equipamentos, nos referidos documentos.
- a.2)** A solicitação dos desenhos técnicos será realizada através de comunicação expressa do Pregoeiro à empresa classificada e habilitada.
- a.3)** A não apresentação do desenho técnico, quando solicitado, poderá acarretar na desclassificação do licitante.
- a.4)** Após a análise e aprovação dos desenhos de fabricação, o licitante vencedor, no momento em que receber a requisição de compra, poderá dar início à fabricação dos equipamentos.

10. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO


10.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado apresentado deverá ser em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive constando o nome, o cargo e a assinatura do responsável pelo emitente, devendo informar ainda se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do produto ofertado e com os serviços de instalação/montagem dos produtos entregues, se houver.

10.1.1 O SESC/PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

11. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. É responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Diego Menezes e Luana Lima.

Recife, 07 de novembro de 2025.



DIEGO HENRIQUE MENEZES DA CUNHA
Coordenador de Alimentação e Nutrição



LUANA GABRIELLE TAVARES DOS SANTOS LIMA
Apoio Técnico de Saúde – Sesc-PE